



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 236/2024

Data: 30 de setembro de 2024

Ementa: solicitamos ao CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, esclarecimentos a respeito da redução abrupta de 60% nos valores pagos para o atendimento terapêutico das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para os profissionais Fonoaudiólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, bem como, solicitamos a revisão da Resolução nº 21/2024, garantindo valores adequados para estes procedimentos, evitando a iminente paralisação do atendimento terapêutico deste público.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, o envio de cópia do presente requerimento ao CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, solicitando esclarecimentos a respeito da redução abrupta de 60% nos valores pagos para o atendimento terapêutico das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para os profissionais Fonoaudiólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, bem como, solicitamos a revisão da Resolução nº 21/2024, garantindo valores adequados para estes procedimentos, evitando a iminente paralisação do atendimento terapêutico deste público.

Consideramos neste requerimento, a manifestação de inúmeros pais de autistas, em especial crianças que estão na fase mais importante do seu processo de desenvolvimento cognitivo, comunicativo e de socialização, sendo portanto, a terapia com os profissionais de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional um divisor de águas para a ampliação da sua autonomia para ter uma vida digna, com um universo de possibilidades e reduzindo sua dependência. O inverso também é verdadeiro, deixar de ter acesso a terapia nesta fase de desenvolvimento cognitivo pode trazer sequelas para toda a vida da pessoa com TEA, limitando sua autonomia, com permanência da dependência.

Quando se trata de terapia para pessoa com TEA, os procedimentos precisam ser contínuos e frequentes até a superação das dificuldades de cada paciente, portanto, a terapia se torna mais importante do que o próprio diagnóstico, sendo necessária a manutenção do vínculo dos pacientes com os



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

mesmos profissionais, diante da dificuldade de construção de vínculo com este público, evitando crises e retrocessos no tratamento, em busca da superação das dificuldades e promoção de saúde do paciente.

Ressaltamos ainda, os investimentos realizados pelos profissionais em qualificação, especialização ABA, atualizações constantes, investimentos em teste, materiais utilizados nas terapias, equipamentos e infraestrutura, além da dificuldade de encontrar profissionais com qualificação e vocação para o adequado atendimento da pessoa com TEA.

Dante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população rondonense, este Vereador solicita esclarecimentos a respeito da redução nos valores pagos para o atendimento terapêutico da pessoa com TEA, bem como, solicita a revisão da Resolução nº 21/2024, garantindo valores adequados para estes procedimentos, evitando a iminente paralisação do atendimento terapêutico deste público.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de setembro de 2024



RAFAEL HEINRICH
Vereador